



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 09/2022 - Proc. Leg. nº 5351/2022

### **RESOLUÇÃO Nº 08, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Altera a Resolução nº 03, de 20 de abril de 2021, que “dispõe sobre o Programa de Desburocratização, Eficiência e Modernização na Câmara Municipal de Valinhos” na forma que especifica.**

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** É alterado o parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 03, de 20 de abril de 2021, que “dispõe sobre o Programa de Desburocratização, Eficiência e Modernização na Câmara Municipal de Valinhos”, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. [...]”

Parágrafo único. O período acadêmico mínimo exigido para o estágio será o equivalente ao 2º ano do Ensino Médio.”

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo I, item “A” da Resolução nº 03, de 20 de abril de 2021, que “dispõe sobre o Programa de Desburocratização, Eficiência e Modernização na Câmara Municipal de Valinhos”, passando a ter a seguinte redação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 09/2022 - Proc. Leg. nº 5351/2022

### ANEXO I – BOLSA AUXÍLIO PARA ESTUDANTES

#### A – BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO E DE ENSINO MÉDIO

Período	Valor da bolsa-auxílio em Unidade Fiscal do Município de Valinhos
2º ano	5,5 UFMV
3º ano	6,5 UFMV

**Art. 3º** Fica revogado o inciso III, e VII do artigo 16 da Resolução nº 03, de 20 de abril de 2021, que “dispõe sobre o Programa de Desburocratização, Eficiência e Modernização na Câmara Municipal de Valinhos”.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 16 de novembro de 2022.**

Publique-se.

**Franklin Duarte de Lima  
Presidente**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto  
1ª Secretária “ad hoc”**

**André Leal Amaral  
2º Secretário “ad hoc”**

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Thiago Eduardo Galvão Capellato  
Diretor Legislativo e de Expediente**